



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

LEI Nº 1229/2018

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CESSÃO DE USO DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a cessão de uso, a Associação Comercial e Empresarial de Carambeí, de um imóvel (sala de alvenaria com 4x6m²), localizado na Avenida do Ouro s/nº, pertencente ao município de Carambeí, constante da matrícula nº. 17.256.

Parágrafo único: O imóvel a que se refere o *caput* será destinado, exclusivamente, para uso administrativo da Associação Comercial e Empresarial de Carambeí - ACEC.

Art. 2º - A presente cessão de uso terá vigência até 31 de Dezembro de 2019.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
EM 16 DE MARÇO DE 2018.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL